



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 084/2019-CJCI

Belém, 24 de junho de 2019.

Ref.: SIGADOC N° PA-MEM-2019/25365

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência cópia da Ofício Circular n° 009/2019-CEIJ, da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude do TJPA – CEIJ, que trata do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas: Audiência concentradas, para conhecimento e que seja observado o prazo informado no expediente, com relação à necessidade de inserção dos dados provenientes de audiências concentradas, realizadas no primeiro semestre de 2019, no Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas.

Atenciosamente,

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CEIJ



**Ofício Circular nº 009/2019-CEIJ.**

Belém (PA), 13 de junho de 2019.

Aos Senhores Magistrados competentes em infância e juventude – área protetiva

Assunto: Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas: Audiências concentradas

Senhores Magistrados,

Conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, **o prazo para a inserção no Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas** de dados provenientes da realização de **Audiências Concentradas**, realizadas no primeiro semestre de 2019 finaliza no dia **28 de junho de 2019**, depois disso, não há possibilidade dessas inserções.

É importante destacar que caso não tenham sido realizadas audiências concentradas na comarca sob sua jurisdição, o registro deste fato também deve ser efetivado, sendo indicado colocar “zero” nestes casos.

O provimento nº 32 da Corregedoria Nacional de Justiça, do CNJ, regulamenta as Audiências Concentradas e estas se referem a eventos realizados pelos magistrados da infância e juventude, na companhia de diversos membros da rede de proteção que, de forma concentrada, reavaliam cada um dos processos em que há decisão de medida de acolhimento de crianças ou adolescente.

Certos de sua colaboração e empenho, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**  
Coordenador Estadual da Infância e da Juventude

Página 1 de 1

Praça Felipe Patroni, Rua Cel. Fontoura, s/n, Fórum Cível, Anexo, Térreo,  
Bairro: Cidade Velha. CEP.: 66015-260. Belém-PA. Fone: (91) 3205-2716/2389/2742.  
Correio eletrônico: ceij@tjpa.jus.br

RB



Assinado digitalmente por CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES DA SILVA.  
Cópia conferida com documento original por CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES DA SILVA.  
Documento Nº: 2197072.13367319-9497 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201925365